

EDUARDO DE CAMARGO NETO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.462, de 10 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROJETO LIVRO NAS PRAÇAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

Considerando a existência da Lei Municipal nº 5.462, de 10 de novembro de 2.010, que “autoriza o Poder Executivo a criar o Projeto Livro nas Praças e dá providências correlatas”;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor *Ricardo Pinheiro Santana*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Existe a possibilidade de se criar o Projeto Livro na Praça, conforme prevê a Lei Municipal nº 5.462, de 10 de novembro de 2.010?
- b)- Se negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de julho de 2014.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador-SD